



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 08/02/00

  
PRESIDENTE

**INDICAÇÃO**  
**Nº 30/2000**

**Considerando** que a grande maioria dos servidores municipais, não aderiram à reclamação trabalhista na qual foi reconhecido o direito dos servidores reclamante em receber adicional por tempo de serviço, criado com a promulgação da Lei Orgânica, em 05 de abril de 1990;

**Considerando** que tendo o pronunciamento da Justiça Trabalhista, dado ganho de causa a parte dos servidores municipais, que inclusive já tiveram os valores correspondentes incorporados em seus holerites;

**Considerando** que existem outros tantos servidores, que muito embora não buscaram judicialmente a decisão do Colegiado, igualmente possuem o direito de receber o adicional;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar o setor competente da Municipalidade, estender o pagamento do adicional para todos os servidores que possuem esse direito.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2000.

  
Roberto Bruno  
Vereador